

Decreto nº 396 de 28 de Dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Araújo Prefeito municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberta na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.866,80 (Seis mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao refero da seguinte dotação consignada, no orçamento vigente:

Atividade - 55.05.03080322.18. manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos dos Cargos de Provisamento efetivo.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação

Atividade SF. 05.03080322.18- manutenção das
atividades da Divisão de Contabilidade

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.03. Gratificação pela prestação de Servi-
ços Extraordinários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 28 de dezembro de 1976.

Salomon Araújo
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças